



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.340, DE 16/12/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da empresa Newbridge Empreendimentos Imobiliários LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso ao "Equipamento Comunitário I" do loteamento "Estrela da Mata".

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação o Lote 10 da Quadra 11, matrícula nº 33.491, com área total de 739,15 m² (setecentos e trinta e nove metros e quinze centímetros quadrados), localizado no loteamento "Estrela da Mata", cuja propriedade é da empresa NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso específico ao "Equipamento Comunitário I" do empreendimento, de acordo com o [art. 4º, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.309/2019.](#)

Art. 2º Eventual alteração da destinação do imóvel mencionado no art. 1º deverá ser precedida de justificativa, estudos técnicos e de aprovação legislativa por esta Câmara, na forma da lei, de maneira que o acesso ao equipamento comunitário não seja prejudicado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 16 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.715 de 22/11/2019.
- Publicada em: 16/12/2019.